

Proex nº 225/1953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *of. 165/53*

Data: *11/10/53*

Assunto: *Projeto Lei da nova redação
Lei (nº 185-126-1-53)*

Distribuição: *Economia*

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

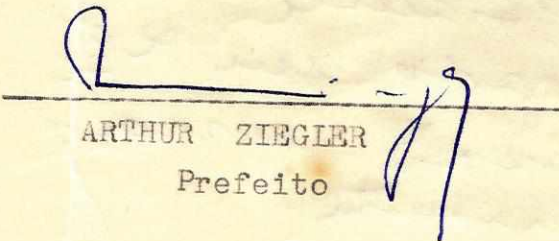
Bento Gonçalves, 8 de outubro de 1953.

OF. 165/53

Senhor Presidente,

Esteve, nesta Prefeitura, um alto funcionário da Comissão Estadual de Energia Elétrica, tratando da encampação definitiva da Usina Elétrica Municipal, tendo, então, observado que seria necessário dar nova redação à Lei nº 189, de 26 de janeiro de 1953, que autorizou o Poder Executivo a transferir para o patrimônio da mesma Comissão os serviços de Energia Elétrica, - visto que a citada Lei deve incluir também o Estado, como parte interessada, de vez que aquela Comissão, ao tempo em que se processava os entendimentos estava diretamente subordinada ao Estado, passando a ser uma autarquia e ter vida autônoma, só posteriormente ou mais tarde, razão por que ambos podem interferir na execução da mencionada transferência, acrescendo ainda que devem ser ampliados os poderes da respectiva autorização. Assim, encaminho a essa digna Câmara o incluso Projeto de Lei para que possa merecer a competente aprovação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER
Prefeito

À Sua Senhoria o Senhor JOFFRE G. MIGUEL

DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

Nesta Cidade

dat/ab.

A' Comissao de
Financas e Fi-
nanças para opinar.

Em 12.10.953

[Signature]
Presidente.

Sr. Presidente

Esta Comissao nada tem a opor
com referencia ao Projeto de Lei
que Da nova redacao a Lei nº 189,
de 26 de Janeiro de 1953, opinando
a favor de sua aprovacao.

SALA DAS SESSOES, em 16.10.53

[Signature]
Jose Mario Bentalto

Aprovado em
a discussao, una-
nimente.

Em 16.10.953

[Signature]
Presidente

Aprovado em 2ª
discussao, una-
nimente.

Em 19.10.953

[Signature]
Presidente

Aprovado em 3ª
e ultima discussao,
unanimemente.

Em 23.10.953

[Signature]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 225

de 8 de outubro de 1953.

c DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 189, DE
26 DE JANEIRO DE 1953.

ARTHUR ZIEGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancio-
no a Lei seguinte:

Artº 1º - A Lei Nº 189, de 26 de janeiro de 1953, passa a
ter a seguinte redação:

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir,
pela melhor forma de direito, ao patrimônio do Estado do Rio Grande do
Sul ou da Comissão Estadual de Energia Elétrica, os bens e os serviços
da Usina Elétrica Municipal, desta cidade, bem como os seus pertences.

Artº 3º - Fica igualmente o Poder Executivo investido
de amplos poderes para representar o município junto ao Estado do Rio
Grande do Sul ou à Comissão Estadual de Energia Elétrica, podendo com
qualquer deles, em conjunto ou separadamente, estabelecer o preço das
desapropriações, assinar contratos, convênios, escrituras e receber o
preço ajustado do Tesouro do Estado, bem como praticar todos os atos
necessários à referida transferência.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 8 DE OUTUBRO DE 1953.

ARTHUR ZIEGLER

Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

Secretário do Município